

Quitados de órgãos e entidades estaduais – CADIN ESTADUAL, a que alude a Lei nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

Artigo 48 - As multas estarão sujeitas a atualização monetária, desde sua consolidação definitiva no procedimento administrativo até o seu efetivo pagamento, sem prejuízo dos demais encargos legais.

CAPÍTULO V

**Disposições Finais**

Artigo 49 - A inobservância dos prazos previstos neste decreto para apreciação da defesa ou do recurso não implica nulidade da decisão ou do procedimento administrativo.

Artigo 50 - Aplicam-se subsidiariamente a este decreto, no que couber, as disposições do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

Artigo 51 - O Secretário do Meio Ambiente editará normas complementares visando ao cumprimento deste decreto.

Artigo 52 - Este decreto entra em vigor em 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação, não se aplicando o disposto nos artigos 7º a 12 a infrações ambientais cometidas anteriormente.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de abril de 2014

GERALDO ALCKMIN

*Rubens Naman Rizek Junior*

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria do Meio Ambiente

*Edson Aparecido dos Santos*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 4 de abril de 2014.

## DECRETO Nº 60.343, DE 4 DE ABRIL DE 2014

<i>Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes</i>
--

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 9.000.000,00 (Nove milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de abril de 2014

GERALDO ALCKMIN

*Andrea Sandro Calabi*

Secretário da Fazenda

*Julio Francisco Semeghini Neto*

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

*Edson Aparecido dos Santos*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 4 de abril de 2014.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORÇAO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
18002	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	- P. JURIDICA	1	9.000.000,00	
	T O T A L	1	9.000.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
06.181.1801.1133	INSTALAÇÕES DA POLÍCIA CIVIL		9.000.000,00	
		1	3	9.000.000,00
	T O T A L			9.000.000,00

TABELA 2	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORÇAO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
18004	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO			
3 3 90 36	OUTROS SERV.DE TERCEIROS			
	- PESSOA FÍSICA	1	9.000.000,00	
	T O T A L	1	9.000.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
06.181.1819.4995	ESCOLHA CERTA		9.000.000,00	
		1	3	9.000.000,00
	T O T A L			9.000.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
RECURSOS DORECURSOS	FR	GD	VALOR	
TESOURO EPRÓPRIOS				
ESPECIFICAÇÃOVALOR TOTAL	VINCULADOS			
LEI	ART	PAR	INC	ITEM
15265	9º	1º	2	9.000.000,00
	TOTAL	GERAL		9.000.000,00
				9.000.000,00

# Atos do Governador

### DECRETO(S)

### DECRETOS DE 4-4-2014

**Designando**, com fundamento na alínea “c” do inc. I do art. 9º do Dec. 53.712-2008, Nanci Cortazzo Mendes Galuzio, RG 13.569.764-5, para integrar, como membro suplente, o Conselho do Patrimônio Imobiliário, na qualidade de representante da Secretaria da Fazenda, em substituição a Roberto Yoshikazu Yamazaki, RG 8.339.861-2, que fica dispensado.

**Dispensando**, Roberto Fleury de Souza Bertagni, RG 14.958.792-2, Secretário-Adjunto da Justiça e da Defesa da Cidadania, como suplente, do Conselho Curador da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” - Itesp, na qualidade de Vice-Presidente.

**Nomeando**, Eduardo Alex Barbin Barbosa, RG 21.750.999-X, Chefe de Gabinete da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, com fundamento no art. 13 da Lei 10.207-99, e nos termos do art. 11 dos Estatutos da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” - Itesp, aprovados pelo Dec. 44.944-2000, para integrar, como suplente, o Conselho Curador da aludida Fundação, na qualidade de Vice-Presidente, em complementação ao mandato de Roberto Fleury de Souza Bertagni.

### DESPACHOS DO GOVERNADOR

#### DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-4-2014

No processo SPDR-835-2014 (CC-43.071-14), sobre acordo de Cooperação com o Ministério do Esporte para a implementação do Programa Nacional de Voluntariado Público para a Copa do Mundo Fifa 2014: “Diante dos elementos de instrução do processo, à vista do Parecer 224-2014 da Consultoria Jurídica da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional e tendo presente a manifestação do Titular da aludida Pasta, autorizo

a celebração de Acordo de Cooperação entre o Estado de São Paulo, representado pela referida Secretaria, e o Ministério do Esporte com vistas à realização do Programa de Voluntariado Público na Copa do Mundo Fifa 2014, observadas as recomendações do órgão jurídico que atende à Pasta e os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

# Casa Civil

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Apostila do Secretário, 4-4-2014**

Na resolução CC-128, publicada em 18-10-2012 e a apostila publicada em 8-2-2014, para declarar que Maria José de Souza, RG 7.160.579-4, foi promovida da Referência 1-C para 2-A.

**Despachos do Secretário, de 4-4-2014**

No correio eletrônico SELJ, de 2-4-2014, sobre convênios: À vista da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, para os efeitos do art. 1º do Dec. 52.418-2007, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenientes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

ENTIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)
Federação Paulista de Atletismo	Cursos de Capacitação de Árbitros - Modalidade Atletismo	119.000,00
Confederação Brasileira de Kickboxing	WGP Super Four	208.000,00
Confederação Brasileira de Kickboxing	24º Campeonato Brasileiro de Kickboxing Adulto e 18º Sub 17	251.391,00

No correio eletrônico DER, de 3-4-2014, sobre convênio: À vista da manifestação da Superintendência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, para os efeitos do art. 1º do Dec. 44.806-2000, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação do conveniente constante do quadro, descritos o objeto e valor na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Itápolis	Execução de obras e serviços na Estrada Vicinal Itápolis, Bairro São Lourenço, com extensão de 8,20 km	1.300.000,00

No correio eletrônico DER, de 3-4-2014, sobre convênio: À vista da manifestação da Superintendência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, para os efeitos do art. 1º do Dec. 44.806-2000, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação do conveniente constante do quadro, descritos o objeto e valor na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Santo Antonio do Pinhal	Execução de obras e serviços de conservação especial da Estrada Vicinal Vereador Arlindo Inácio Fernandes, com extensão de 5,7 km	1.500.000,00

**Retificações do D.O.**

**De 1º-4-2014**

No despacho do secretário, de 31-3-2014, no correio eletrônico SAA, de 24-3-2014... onde se lê:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR – R\$
Pirajú	Aquisição de Trator Agrícola	80.000,00

Leia-se:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR – R\$
Pirajú	Aquisição de Trator Agrícola	80.000,00

**De 4-4-2014**

No despacho do secretário, de 3-4-2014, nos correios eletrônicos SH, de 2-4-2014... onde se lê:

MUNICÍPIO	OBJETO	PUBLICAÇÃO D.O.
Presidente Prudente (USDMP156482)	Execução de obras de infraestrutura (pavimentação, sarjetas e calçadas) no Conjunto Habitacional Novo Lar	1º - 1 0 - 2013

Leia-se:

MUNICÍPIO	OBJETO	PUBLICAÇÃO D.O.
Presidente Epitácio(USDMP156482)	Execução de obras de infraestrutura (pavimentação, sarjetas e calçadas) no Conjunto Habitacional Novo Lar	1º-10-2013

### CASA MILITAR

### COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

**Despacho do Coordenador, de 4-4-2014**

Alterando o contido nos Termos de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

MUNICÍPIO DE TATUI - Processo GG 61.691-2013 – Construção de ponte sobre o Ribeirão Manduca na Rua Caridade Terceira.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Terceira do Convênio CMil-19-630-13, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA

**Do Valor e dos Recursos**

O valor do presente convênio é de R\$ 519.850,52, cabendo à Coordenadoria o repasse da quantia de R\$ 451.661,68, que onerará o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, sendo R\$ 68.188,84, de responsabilidade do Município.”
CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

MUNICÍPIO DE ITABERÁ - Processo GG 109.395-2013 – Construção de travessia no Córrego Afonso XIII, ampliação de captação de águas pluviais e travamento do canal existente, nas Ruas Miguel Gantus e Aímorés.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Décima Primeira do Convênio CMil-37-630-13, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

**Da Vigência**

O presente convênio vigorará até 27-9-2014, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

## FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

### CHEFIA DE GABINETE

**Extrato de Termo de Convênio**

Processo 35802/2013 - Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de São Carlos, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos materiais e financeiros para implantação e execução do Projeto “Escola de Beleza” – Manicure e Pedicure - Valor do Convênio: R\$ 16.928,00, sendo R\$ 11.358,44 pelo FUSSESP e R\$ 5.569,44 pelo Município. - Prazo de Vigência: 18 meses contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 04-04-2014

**Extrato de Termo de Convênio**

Processo 35801/2013 - Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de São Carlos, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos materiais, consistentes do “Kit Padaria”, para implantação do Projeto “Padaria Artesanal” - Valor do Convênio: R\$ 30.615,99, sendo R\$ 2.035,99 pelo FUSSESP (relativos ao “Kit Padaria”) e R\$ 28.580,00 pelo Município. - Prazo de Vigência: 180 dias, contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 04-04-2014

# Energia

## GABINETE DO SECRETÁRIO

**Resolução SEE-03, de 31-03-2014**

*Designa o representante da secretaria de energia para execução e fiscalização das ações efetuadas, no âmbito do convênio celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio das secretarias de Estado de Energia e do Meio Ambiente, e a Companhia Energética de São Paulo - Cesp*

O Secretário de Energia, resolve:

Artigo 1º - Designar o servidor Breno Siviero Mendes, RG 32.037.112-8, como representante da Secretaria de Estado de Energia para execução e fiscalização das ações efetuadas, no âmbito do Convênio celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio das Secretarias de Estado de Energia e do Meio Ambiente, e a Companhia Energética de São Paulo - CESP, cujo objeto é a execução do Projeto “Modelo de desenvolvimento e instalação, piloto de geração, fotovoltaica para Modelo Estratégico de Referência Tecnológica, Regulatória Econômica e Comercial, visando sua inserção na Matriz Energética Nacional”, nas áreas dos Parques Villa-Lobos e Cândido Portinari.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

## AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Extrato de Contrato**

Nota de Empenho

Processo: Arsesp/0116/2013

Contratante: Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - Arsesp

Contratada: Imprensa Oficial do Estado S.A - Imesp.

Objeto: Renovação de Assinatura do Diário Oficial

Valor: R\$ 2.118,65

Programa de Trabalho: 17122490460920000

Natureza de Despesa: 33903943

Nota de Empenho: 2013NE00383

Condições de Pagamento: 30 dias após recebimento da Nota Fiscal.

# Planejamento e Desenvolvimento Regional

## COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

**Despacho do Secretário, de 31-3-2014**

Processo SPDR: 0692/2014

Interessado: COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

Assunto: Participação de servidores no curso de “Formação de Moderadores – desenho e facilitação de processos de discussão grupal – 2014”.

RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, a Inexigibilidade de licitação, proferida pela Senhora Coordenadora de Planejamento e Avaliação, com base no artigo

25, inciso II, c.c. art. 13, inciso VI, da citada legislação, para a contratação da empresa H+K – DESENVOLVIMENTO HUMANO E INSTITUCIONAL LTDA, visando à participação de dois servidores da referida Coordenadoria no curso “Formação de Moderadores – Desenho e Facilitação de Processos de Discussão Grupal – 2014”, pelo valor total de R\$ 13.000,00.

### COORDENADORIA DE ORÇAMENTO

**Portaria CO 5, de 4-4-2014**

*Altera a Portaria CO 1, de 2 de janeiro de 2014*

A Coordenadora de Orçamento, considerando a necessidade de adequar a Classificação da Despesa Orçamentária quanto à sua natureza, definida pela Portaria CO 1, de 2 de janeiro de 2014, alterada pela Portaria CO 2, de 31 de janeiro de 2014, Portaria CO 3, de 19 de fevereiro de 2014 e Portaria CO 4, de 11 de março de 2014, resolve:

Artigo 1º - Incluir no Anexo III – Natureza da Despesa por Item, o seguinte item de despesa:

CAT	GR	MOD	ELEM	ITEM	Especificação
3					DESPESAS CORRENTES
	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES
		91			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
			36		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
				27	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - FDE

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Extrato de Contrato**

Processo: SPDR 2976/2012

CONTRATO 010/2013 - CA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

CONTRATADA: MEALS RESTAURANTE LTDA - ME

CNPJ: 00.801.516/0001-35

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato terá sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, com início em 18-04-2014 e término em 17-04-2015.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor total estimado do presente aditamento é de R\$ 180.000,00, sendo R\$ 120.000,00, referente ao exercício 2014 e R\$ 60.000,00 referentes ao exercício de 2015. Os recursos serão consignados aos códigos: 290109 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional – Coordenadoria de Administração, Programa de trabalho 04.122.2909.5515.0000 – Gestão SPDR – Natureza de Despesa: 33903971 – Fornecimento de Alimentação Preparada a Funcionário.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato firmado em 18-04-2013, no que não colidirem com as ora estabelecidas.

ASSINATURA: 02-04-2014

**Extrato de Contrato**

Processo: SPDR 0061/2013

CONTRATO 012/2013 - CA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

CONTRATADA: CHURRASCARIA XV DE NOVEMBRO LTDA

CNPJ: 01.035.844/0001-30

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato terá sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, com início em 16-05-2014 e término em 15-05-2015.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor total estimado do presente aditamento é de R\$ 15.000,00, sendo R\$ 8.750,00, referente ao exercício 2014 e R\$ 6.250,00 referentes ao exercício de 2015. Os recursos serão consignados aos códigos: 290109 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional – Coordenadoria de Administração, Programa de trabalho 04.122.2909.5515.0000 – Gestão SPDR – Natureza de Despesa